

**EMENDA ADITIVA N.º 001 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 005/2021**

“Regulamenta a constituição e o funcionamento das Frentes Parlamentares na Câmara Municipal de Ouro Fino”

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL, propõe, na forma regimental, a seguintes emenda aditiva ao Projeto de Resolução n.º 3.238/2021:

Art. 1º - Acrescenta o inciso “V” ao art. 5º do Projeto de Resolução n.º 005/2021, com a seguinte redação:

“Art. 5º -

(...)

V- Fiscalizar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração direta, indireta ou fundacional;

JUSTIFICATIVA

Após reunião realizada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL, no dia 18 de agosto do corrente ano, após análise do projeto de resolução em questão, que por sinal, caso aprovado, ampliará nossas ferramentas de debates e discussões, tornando o Poder Legislativo ainda mais atuante, vimos a necessidade de uma pequena alteração apenas para constar que também será de competência das Frentes Parlamentares criadas a fiscalização dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração direta, indireta ou fundacional.

Ressalta-se que a referida fiscalização já é uma competência conferida aos Vereadores por meio da Carta Magna e Lei Orgânica, razão pela qual, pedimos a aprovação da presente Emenda Aditiva, como proposta.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 18 de agosto de 2021.

**Francisco Carlos
Maciel**
Presidente

**Paulo Henrique Chiste
da Silva**
Vice-presidente

**Tiago Bazolli de
Moraes**
Relator